



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 063/2025

Processo Licitatório Nº 193/2025

Pregão Eletrônico Nº 032/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025, FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E A
EMPRESA **UTEP SOLUCOES LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. LUCAS TADEU DE OLIVEIRA, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - 827.249.625-91 Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 05.031.223.179 e portador do RG. Nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa D. Otto Alencar, 76, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, nos Termos da Lei n.14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 celebrada com a empresa **UTEP SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.102.509/0001-74, sediada na RUA DOUTOR GERINO DE SOUZA FILHO, 1815, ITINGA, LAURO DE FREITAS-BA, CEP: 42.738-200.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: a RESCISÃO UNILATERAL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025, firmada entre o Município de Souto Soares/BA, através do Prefeito Municipal e a pessoa jurídica **UTEP SOLUCOES LTDA**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo Licitatório nº 193/2025, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A rescisão contratual em questão tem como base legal na Lei 14.133/2021 e dos Arts. 19 e 29, I e III, do Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como o Decreto Municipal nº 058/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Fica rescindida A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2025, em virtude do descumprimento, onde há manifestação da autoridade competente do órgão gestor, datado de 13/02/2026, bem como manifestação da Assessoria Jurídica, a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, passando a ter eficácia após a publicação. O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da referida Ata de Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente instrumento será divulgado no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133.

Souto Soares/BA, 19 de fevereiro de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal